

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 00610077.000096/2019-61
PROCESSO Nº: 00610074.000939/2023-36



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETARIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, Órgão da Administração Direta, com sede à Avenida Deodoro, 730 - Centro - Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.241.754/0001-45**, neste ato representada por sua titular **Dra. Lyane Ramalho Cortez, CPF nº 792.061.234-91**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA**, com sede à ST SCS, QUADRA 06, nº 141, Bloco A - sala 501, Asa Sul, CEP: 70.327-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº **06.955.770/0001-74**, telefone: (84) 3235-1086, representada pelo **Sr. Gean Ricardo Moraes, CPF nº 016.169.099-86**, e-mail: contratos1@rmtur.com.br, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 3.965.129,00 (três milhões novecentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e nove reais)**, equivalentes a parcelas estimadas de acordo com as demandas de passagens emitidas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O valor Unitário Fixo pelo Agenciamento de Viagens será de **R\$ 0,01 (um centavo)** por emissão de passagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 3.965.129,00 (três milhões novecentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e nove reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

- **24131 10 302 2003 239201** – Manutenção dos Serviços de Acesso ao Tratamento Fora do Domicílio.
- Natureza da despesa: 3.3.90.33.07 – Passagens Aéreas para o País.
- Fonte de Recursos: 0.6.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sendo **R\$ 3.843.972,32 (três milhões oitocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)** referentes ao período de **12/01/2024 até 31/12/2024** e **R\$ 121.156,68 (cento e vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** referentes ao período **01/01/2025 até 11/01/2025**.

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 00610077.000096/2019-61
PROCESSO Nº: 00610074.000939/2023-36

2024 – R\$ 3.843.972,32 (três milhões oitocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Natureza da despesa: 339033.07 – Passagens Aéreas para o País.
2025 – R\$ 121.156,68 (cento e vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Natureza da despesa: 339033.07 – Passagens Aéreas para o País.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **12/01/2024 até 11/01/2025**, eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 08 de janeiro de 2024.



Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

GEAN RICARDO Assinado de forma digital
por GEAN RICARDO
MORAES:01616 MORAE:01616909986
909986 Dados: 2024.01.10
22:27:40 -03'00'

Gean Ricardo Moraes
Pela Contratada

Testemunhas:


Jonys Cassyo Oliveira
TAS / Administrador
Mat. 211.019-9 / SESAP


Mat. 198.182-0

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: ____/____/____
PÁGINA:

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 00610077.000096/2019-61
PROCESSO Nº: 00610074.000939/2023-36

ANEXO I AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT. ANUAL ESTIMADA DE PASSAGENS.	UNID.	VALOR UNITÁRIO POR EMISSÃO DE PASSAGENS	VALOR TOTAL ESTIMADO POR EMISSÃO DE PASSAGENS	VALOR ESTIMADO PARA COMPRA DAS PASSAGENS	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens: Emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, para atendimento das necessidades de deslocamento de pacientes e acompanhantes usuários do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte.	1800	UND	R\$ 0,01	R\$ 18,00	R\$ 3.965.111,00	R\$ 3.965.129,00



c/c art.10 da RDC nº 63/11 - ANVISA; Inexistência de responsável técnico pelo estabelecimento desobedecendo desobedecendo o art.159, § 1º da Lei Complementar nº 31/82 c/c 5.1.2 da RDC nº 302/05 c/c art.14 da RDC nº 63/11 – ANVISA.
Fundamento Legal: parte 1.1, item 1.6 da RDC nº 50/2002 c/c art. 2º, item 5.3.1 da RDC nº 302/05 c/c art.23, inciso I da RDC nº 63/11 – ANVISA c/c art.159 da Lei Complementar nº 31/82 c/c item 5.1.1 da RDC nº 302/05 c/c art.10 da RDC nº 63/11 – ANVISA; art.159, § 1º da Lei Complementar nº 31/82 c/c 5.1.2 da RDC nº 302/05 c/c art.14 da RDC nº 63/11 – ANVISA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 - PROCESSO SEI: 00610096.002203/2023-44
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA/ ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
DO OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses..
DO VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VALIDADE E VIGÊNCIA: De 16/01/2024 a 15/01/2025, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.
Natal/RN 08 de Janeiro de 2024.
LYANE RAMALHO CORTEZ
Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante
Alexandre Tavares Mendes Singelo, Pela contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 - PROCESSO SEI: 00610096.002387/2023-42
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA/MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
DO OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses..
DO VALOR: R\$ 48.138,92 (quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).
VALIDADE E VIGÊNCIA: De 16/01/2024 até 15/01/2025, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.
Natal/RN 08 de Janeiro de 2024.
LYANE RAMALHO CORTEZ
Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante
Allyson Macêdo Soares, Pela contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 - PROCESSO SEI: 00610096.002168/2023-63
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA/RENOME REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
DO OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses..
DO VALOR: R\$ 117.499,92 (cento e dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
VALIDADE E VIGÊNCIA: De 01/01/2024 a 31/12/2024, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.
Natal/RN 26 de dezembro de 2023.
LYANE RAMALHO CORTEZ
Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante
Mario de Vincenzo Junior
Pela contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 - PROCESSO SEI: 00610096.002228/2023-48
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA/ COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COOPMED)
DO OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses..
DO VALOR: R\$ 1.324.320,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte reais).
VALIDADE E VIGÊNCIA: De 21/01/2024 até 20/01/2025, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.
Natal/RN 18 de Janeiro de 2024.
LYANE RAMALHO CORTEZ
Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante
Victor Vinicius de Almeida Ferreira
Pela contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022 - PROCESSO SEI: 00610096.002390/2023-66
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA/JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
DO OBJETO: prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 06 (seis) meses, referentes à prestação de serviço para realização de cirurgias eletivas a serem realizadas no Hospital Maternidade Divino Amor, Parnamirim – 7ª região de saúde, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.
DO VALOR: R\$ 402.300,00 (Qu19/01/2024 a 18/07/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 134/2022.
Natal/RN 17 de Janeiro de 2024.
LYANE RAMALHO CORTEZ
Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante
Raul Orlando Justiz Gonzalez
Pela contratada

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 - PROCESSO SEI: 00610074.000939/2023-36
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA/ R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
DO OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses..
DO VALOR: R\$ 3.965.129,00 (três milhões novecentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e nove reais).
VALIDADE E VIGÊNCIA: De 12/01/2024 até 11/01/2025, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.
Natal/RN 08 de Janeiro de 2024.
LYANE RAMALHO CORTEZ
Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante
Gean Ricardo Moraes
Pela contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018 - PROCESSO SEI: 00610096.001605/2023-21
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA/ MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA
DO OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses..
DO VALOR: R\$ 238.725,96 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).
VALIDADE E VIGÊNCIA: De 01/12/2023 até 30/11/2024, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.
Natal/RN, 30 de novembro de 2023.
LYANE RAMALHO CORTEZ
Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante
José Gilmar de Carvalho Lopes
Pela contratada.

PRAZO RECURSAL Processo nº 00610015.002762/2023-15, Sanção de empresa.
A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, por meio deste, comunica à empresa J A S DA PAZ, inscrita no CNPJ nº 35.965.583/0001-70, localizada na RUA TENENTE BOANERGES A FILHO,202 EX-TREMOZ, CENTRO/RN - CEP 59.575-000, a aplicação de sanção administrativa de advertência (art. 87, inc. I da Lei nº 8.666/93 e item 14.2.1 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA) e multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato (R\$ 199.451,39), perfazendo o valor de R\$ 19.945,13 (dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), conforme art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e item 14.3.3 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA) do Contrato nº 100/23, em virtude da inexecução contratual.
Convoco à empresa supracitada, para querendo, apresentar recurso administrativo no prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação deste ato, em conforme Alínea “f” do inciso I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Natal/RN, 24 de janeiro de 2024.
Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública

Laboratório Central Dr. Almino Fernandes – LACEN-RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 00610295.000248/2023-38
Pregão Eletrônico N º 13/2023.
OBJETO: Formalização de uma Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos laboratoriais destinados a atender as necessidades do Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN-RN.
DESPACHO – O Diretor Administrativo e Financeiro, Derley Galvão de Oliveira, do Laboratório Central Dr. Almino Fernandes – LACEN-RN, no uso de suas atribuições e com base nas informações do Pregoeiro, resolve homologar o resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº 13/2023, da seguinte forma:

EMPRESA	ITENS	Valor R\$
GERAES DIAGNOSTICA LTDA	02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 64, 67, 68, 76, 77 e 78.	41.709,82
VISION MEDICA LTDA	25	1.280,82
NANOSENS LTDA	71	40.140,00
BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA	01 e 21	6.281,14
GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	72	1.074,00
FRACASSADO	03 e 04	
DESERTO	26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 73, 74, 75 e 79	
TOTAL	90.485,78	

Natal, 25 de janeiro de 2024.
Derley Galvão de Oliveira
Diretor Administrativo
Matricula: 219.610-7

HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 – Processo Nº 00610186.000246/2023-86
CONTRATANTES: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e LINUS MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de Produtos Médicos para Saúde - OPME (Neurologia - FRESAS)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Termo de Inexigibilidade Nº 007/2023 (caput do Art. 25, inciso I da lei 8.666/93)
VALOR: R\$ 581.229,60 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas, neste Exercício, com recursos orçamentários da Contratante, serão assim classificadas:
24131 10 302 2003 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares
0001 – Rio Grande do Norte
Natureza da Despesa: 33.90.30.36 (Material Hospitalar)
Fonte de Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 48 (quarenta e oito) meses com início na data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz; CONTRATADO: Wendel Silvestre Ramos; TESTEMUNHAS: Fábio Mauricio Gonçalves Mendes de Carvalho; Raquel de Melo Viana.
Natal/RN, 24 de janeiro de 2024

PLANILHA FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO – 013/2023- COMPRASNET - PROCESSO Nº 00610295.000248/2023-38							
Formalização de uma Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material para laboratório destinado a atender as necessidades do Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN-RN e dos Laboratórios Regionais de Caicó-RN, Mossoró-RN e Pau dos Ferros-RN.							
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	ARREMATANTE	MARCA FABRICANTE	VALOR ARREMATADO	
						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água ultrapura, estéril. Apirrogênica, livre de DNase e RNase. Frasco com 500 mL. Setor de Biologia Molecular.	FR	20	BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA	NOVABIO	R\$ 250,88	R\$ 5.017,60
2	Antissoro (anti-Shigella boydii, poli 01. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PROBAC	R\$ 194,21	R\$ 1.165,26
3	Antissoro ; anti-Shigella boydii, poli 03, fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	FRACASSADO			R\$ -
4	Antissoro anti-Shigella boydii, poli 02, fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	FRACASSADO			R\$ -
5	Antissoro anti-Shigella dysenteriae, poli 01, fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PROBAC	R\$ 201,48	R\$ 1.208,88
6	Antissoro anti-Shigella dysenteriae, poli 02, fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PROBAC	R\$ 201,48	R\$ 1.208,88
7	Antissoro E. coli 0157 (enterohemorrágica), fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PROBAC	R\$ 203,00	R\$ 1.218,00
8	Antissoro E. coli clássica polivalente A, fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PROBAC	R\$ 205,99	R\$ 1.235,94
9	Antissoro E. coli clássica polivalente B, fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PROBAC	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
10	Antissoro E. coli clássica polivalente C, fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PROBAC	R\$ 205,82	R\$ 1.234,92
11	Antissoro E. coli invasora polivalente A, fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PROBAC	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
12	Antissoro E. coli invasora polivalente B, fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PROBAC	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
13	Antissoro polivalente flagelar para Salmonella spp, fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PROBAC	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
14	Antissoro polivalente para Shigella flexneri, fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PROBAC	R\$ 209,00	R\$ 1.254,00
15	Antissoro polivalente Shigella sonnei, fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PROBAC	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
16	Antissoro polivalente somático para Salmonella spp, fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PROBAC	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
17	Antissoro Salmonella flagelar 1,2,5, fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PROBAC	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
18	Antissoro Salmonella flagelar b , fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PROBAC	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
19	Antissoro Salmonella flagelar g, fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PROBAC	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
20	Antissoro Salmonella flagelar i , fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PROBAC	R\$ 210,59	R\$ 1.263,54
21	Antissoro Salmonella flagelar m, fr 3mL. Setores: Microbiologia (03), Microbiologia DAPA (03).	FR	6	BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA	PROBAC	R\$ 210,59	R\$ 1.263,54